



ESTADO DE SERGIPE
Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete da Prefeita

LEI Nº. 1.318
De 15 de dezembro de 2008.

Dispõe sobre nome de
Praça de Alimentação e dá
outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. A futura Praça de Alimentação construída no Largo José do Prado Franco, passará a denominar-se de **PRAÇA MARIA DA GRAÇA DO AMORIM (Maria Carreiro)**.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

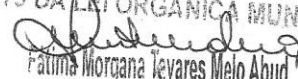
Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itabaiana, em 15 de dezembro de 2008.


Maria Vieira de Mendonça
Prefeita Municipal


José Luiz dos Santos Andrade
Secretário de Administração e Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
CERTIFICAMOS QUE O PRESENTE ATO
ADMINISTRATIVO FOI PUBLICADO EM
15/12/08 POR AFIXAÇÃO
NO QUADRO DE AVISO DA SEDE DA
PREFEITURA, EM ATENDIMENTO AO
ART 79 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.


Patina Morgana Levaes Melo Abud
Chefe do Setor de Pessoal
CPF 558.157.235-68



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA DE VEREADORES DE ITABAIANA
ITABAIANA - SERGIPE

Prefeitura Municipal de Itabaiana
Gabinete da Presidência

LEI Nº
De 15 de dezembro de 2008.

De 15 de dezembro de 2008

**Dispõe sobre nome de
Praça de Alimentação e
dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA –
SERGIPE.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e a Sra. Prefeita sancionará a seguinte LEI:

Art. 1º - A futura Praça de Alimentação construída no Largo José do Prado Franco, passará a denominar-se de PRAÇA MARIA DA GRAÇA DO AMORIM (Maria Carreiro).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itabaiana, em 15 de dezembro de 2008.


Helene Tavares da Mota

Presidente


Valmir dos Santos Costa
1º SECRETÁRIO